



Humberto Novelino

COPIA

LEI Nº26



O Prefeito do Município de Igarassú,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art.1º - Fica criado o Cargo de Guarda Sanitarista do Posto de Higiene deste Município, com os vencimentos mensais de Cr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros)

Art.2º - Fica aberto o Crédito suplementar de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), para atender os vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, 3 de dezembro de 1948.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino  
Prefeito.